



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA ENGEVALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Câmara Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Avenida da Saudade, nº 1.004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, representado pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi, CPF. 215.836.128-07 e RG. 33.648.175-5, domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ENGEVALE E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.102.401/0001-40, com sede na Rua Doutor José Luiz de Almeida Soares, nº 285, sala 02, Central Parque, Taubaté-SP, CEP: 12.080-130, neste ato representada por seu Administrador, Alessandro Picoloto, inscrito no CPF nº 178.403.158-52 e portador do RG nº 23.921.257-5 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, ambas, conjuntamente, doravante designadas “partes”,

Considerando as justificativas e documentos constantes dos autos do protocolo interno nº **24.192/2016**.

Resolvem aditar o **Contrato nº 53/2016 (doravante “Contrato”)**, conforme termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 83 (oitenta e três) dias, vigendo de 12 de maio de 2018 a 02 de agosto de 2018, mantendo-se inalterado o prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente aditamento é formalizado com fundamento no artigo 57, *caput* c/c inciso I c/c §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

4. As partes declaram anuir com o presente aditamento, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº **53/2016** não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e concordes, as partes firmam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, lidas na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 10 de maio de 2018.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
CONTRATANTE

Alessandro Picoloto
C.M. 138628
ALESSANDRO PICOLOTO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº 088.150.726-16

178.403.158-52

CPF nº

CPF nº 045.496.256-86